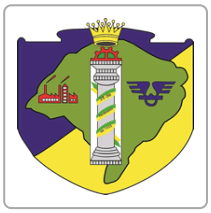
LEI Nº 2133, DE 01.12.1993.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO A PARÓQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário a Paróquia Imaculado Coração de Maria, no valor de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), destinados à construção do Centro Paroquial de Formação Cristã e Civil.

Art. 2º - A entidade prestará contas no prazo de noventa dias contados do recebimento do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de dezembro de 1993.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal